



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.239, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

INSTITUI A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE PROGRAMAS AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.053, DE 9 DE OUTUBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE POMPEIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os programas e projetos educacionais do Ministério da Educação - MEC/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE; Considerando a necessidade de estabelecer-se registros e capacitação docente e do público, alvo dos referidos projetos, bem como a execução das ações voltadas à melhoria da qualidade de ensino no âmbito da educação básica; Considerando, ainda, que os projetos comuns às escolas municipais, em desenvolvimento no corrente ano letivo, necessitam de acompanhamento e avaliação constantes,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica instituída, a partir desta data, a função de Coordenador de Programas autorizada pela lei municipal n.º 2.053, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pompéia e dá outras providências.

ARTIGO 2.º - A função de Coordenador de Programas será desempenhada por docente com carga horária semanal e salário correspondente a sua função docente.

ARTIGO 3.º - O Coordenador de Programas, além de fazer a articulação entre a equipe da DEC e os diretores das escolas municipais visando a execução de ações em conjunto, terá as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e controlar o desenvolvimento dos projetos comuns às escolas municipais;
- b) Colaborar na organização das capacitações de docentes, monitores e especialistas na formação do cronograma e cadastramento dos projetos educacionais do MEC/FNDE pleiteados no ano de 2004;
- c) Compatibilizar os projetos na área administrativa e pedagógica em nível interestescola e com os da DEC;
- d) Implementar ações em eventos educacionais realizados pela DEC e escolas municipais;
- e) Providenciar os recursos materiais para o desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Subsidiar, registrar e avaliar o desenvolvimento dos projetos educacionais do Programa de Assistência Financeira do MEC/FNDE.

ARTIGO 4.º - Fica designada para exercer a função de Coordenador de Programas, a partir desta data e sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, a servidora pública municipal Soraia Padilha de Oliveira Silva, ocupante do emprego público permanente de Professora de Educação Infantil, referência 12-F do quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de Pompéia.

ARTIGO 5.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 28 de junho de 2004.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

Câmara Municipal de Pompéia

02 JUN 2004

Recebido